

e km 047+420m (travessia-LE), com extensão total de 30,00 metros.

Extrato de Termo de Autorização de Uso
Termo 092/2015 - Exp. 004807-17/DR.04/2015 - Assinatura: 24-06-2015 - Valor: R\$.4.101,02 - Partes: DER e Telefônica Brasil S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de linhas físicas aéreas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas existente na SP-317, km 018+952,60m (travessia), com extensão total de 46,90 metros.

DIVISÃO REGIONAL DE ARAÇATUBA
Despacho do Diretor DR11, de 22-6-2015
Ratificando, tendo em vista a manifestação da Diretora do SA.11 de fls.10, a despesa no valor de R\$ 9.503,92, referente aquisição de bateria recarregável de uso nos aferidores de velocidade (radares), pertencentes à 4ª Companhia do 2º Batalhão da Polícia Militar Rodoviária de Araçatuba, durante o exercício de 2015.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Despacho do Diretor, de 24-6-2015
Expediente 007811/17/DR.09/2014-Interessado: Renato José da Silva. Em consequência Revogo a Autorização concedida às fls. 21 do Expediente supra, do Acesso localizado a Estrada: Rodovia Euphy Jalles – SP-563, Trecho: São Francisco / Jales, Km: 343+100m Lado: Direito, conforme consta no Termo de Compromisso e de Autorização 0014/DR.09/2014.

DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE
Extrato de Termo de Compromiso e de Autorização
Expediente: 0006804/17/DR.05/2015.
T.C.A: 2341/2015; LIVRO: 12 FLS: 41.
Cessionário: Daniel Batista:
Objeto: Acesso a estrada, localizado a seguir:
Estrada: SP-222.
Trecho: Bigua/Iguaape
Km: 24+500m, lado esquerdo.
Prazo: Prazo: A presente Autorização é concedida a título precário e poderá ser cancelada pelo D.E.R, em qualquer temo e de acordo com as suas conveniências, independentemente de compensação ou indenização de qualquer espécie, mediante simples notificação ao interessado, podendo o D.E.R. indicar local para construção de outro acesso. Fica estabelecido o prazo de 30 dias para o início do serviço a contar da data de assinatura deste Termo e 120 dias para o término dos serviços, a contar da data de início do mesmo. O não atendimento do prazo tornará nulo este Termo para todos os seus efeitos legais.
- Data de Assinatura: 25-06-2015.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Superintendente, de 23-6-2015
Processo 030/2015-DAESP – 1.º Volume - Assunto: Despesas para contratação de serviços de remoção de poste de rede elétrica na área operacional do Aeroporto Estadual de Bragança Paulista, pelo valor de R\$ 1.118,62, junto à Empresa Elétrica Bragantina S/A. À vista de tudo que do processo consta, em especial da manifestação da Procuradoria Jurídica, por meio do Parecer PJ 209/2015, às fls. 22 e 23 e do Despacho do Diretor da Divisão de Administração às fls. 30, que acolho, ratifico a Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso I e II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei Federal 8.883, de 08/06/94, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27/05/98 e Lei Estadual 6.544, de 24/11/89.

Extrato de Aditivo
Processo - 105/2013-Daesp
Modalidade - Dispensa de Licitação
Contrato - 029/2013-Daesp
Termo - 3º Prorroga-se por mais 12 meses
Contratante - Daesp
Contratada - Fundação do Desenvolvimento Administrativo

Fundap
Objeto - Prestação de serviços pela Contratada de administração de bolsas de estágios a serem concedidas pela Contratante.
Valor do Termo - R\$ 376.860,00.
Valor do Contrato - R\$ 753.720,00.
Recursos - UO: 16056; P.T. 26122160760920000;
Fonte:004001001; N.D. 33903999; NE 00091.
Prazo - 36 meses
Assinatura - 26-06-2015

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO
Comunicado <p>Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural - A Secretaria de Estado da Cultura, considerando que o Instituto de Articulação Social Agires - CNPJ: 09.462.163/0001-60, com endereço à Avenida Jurema, 717 - Moema – São Paulo/ SP - cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC – 001, de 23-04-2002 e Resolução SC nº 140/2002, conforme demonstrado no Processo SC 48803/2015, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 – Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a entidade acima qualificada.</p> <p>Comunicado Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural - A Secretaria de Estado da Cultura, considerando que a Fundação Instituto Fernando Henrique Cardoso - CNPJ: 11.597.112/0001-98, com endereço à Rua Formosa, 367 – 6º andar – São Paulo/ SP - cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/ SC – 001, de 23-04-2002 e Resolução SC nº 140/2002, conforme demonstrado nos autos do PR 33159/2010, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 – Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a entidade acima qualificada.</p>

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado
Os Expedientes Protocolados na Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico – Condephaat - abaixo relacionados necessitam dos seguintes documentos para abertura de processo e futura instrução.
(Deverão ser protocolados na Secretaria da Cultura em envelope fechado, com a identificação do interessado informando “Complementação de Documentos do Protocolo Inicial Nº SC 00000/2014 (Identificar o Nº Do Protocolo Inicial)
O não atendimento em até 30 dias, acarretará no arquivamento do expediente e posterior eliminação dos documentos.
1. Expediente Spdoc Nº Sc 85197/2015.
Interessado: Esser Florianópolis Emp. Imob. Ltda.
Faltam as Assinaturas do Proprietário e do Responsável Técnico nas 03 Vias de Memorial.
2. Expediente Spdoc Nº Sc 85203/2015.
Interessado: Esser Florianópolis Emp. Imob. Ltda.

Faltam as Assinaturas do Proprietário e do Responsável Técnico nas 03 Vias de Memorial.
3. Expediente Spdoc Nº Sc 85221/2015.
Interessado: Fernanda Dellabruna.
Falta a Cópia da Folha de Rosto do Iptu.
4. Expediente Spdoc Nº Sc 85157/2015
Interessado: Heloísa de Paula Santos.
Falta Toda a Lista de Documentos Correspondentes ao Tipo de Solicitação.
5. Expediente Spdoc Nº Sc 85581/2015
Interessado: Anderson Merigue da Silva.
Faltam 03 Vias de Memorial Descritivo do que se pretende fazer com as assinaturas do Proprietário e do Responsável Técnico.
6. Expediente Spdoc Nº Sc 85053/2015.
Interessado: Banco Bradesco
Faltam as Assinaturas do Proprietário e do Responsável Técnico nas 03 Vias de Memorial e nas 03 Vias de Projeto.
7. Expediente Spdoc Nº Sc 85491/2015.
Interessado: Celio Francisco de Sales.
Faltam as Assinaturas do Proprietário e do Responsável Técnico nas 03 Vias de Memorial e nas 03 Vias de Projeto.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO SECRETÁRIO
Despacho do Secretário, de 16-06-2015 PROCESSO 213/14 Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA Assunto: ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA E ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIOS DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE ASSIS CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA CNPJ 51.501.484/0001-93 Objeto: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ELABORAÇÃO DO “ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA E ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGOCIOS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO CIVAP. VIGÊNCIA: DOZE MESES VALOR TOTAL: R\$ 149.992,00 MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO: FLS. 84/88 PLANO DE TRABALHO: FLS 30/40 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ATUALIZADO: FLS. 240 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.572.1027.5204 000 9CLASIFICACÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA) 3.3.40.39 9ELEMEN-TO ECONÔMICO) UGE 100112. A Vista dos Elementos Constantes do Presente, em Especial a Autorização Governamental às fls. 158, o Parecer CJ/SDECTI 256/2014, Às Folhas 95/108, da Assessoria Jurídica do Governo AGJ 1119/2014 De Fls. 152/157, as Manifestações da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, de Fls. 91/93, 122/124, 137/138, 232/233 E 248, a Cota CJ/SDECTI 061/2015 De Fls. 236/238 e da Assessoria de Gabinete do Secretário de Fls. 125/128, 143/145, 159, 234/235, Autorizo, com Fundamento no Decreto 60.286, de 25-03-2014, a Celebração do Convênio em Referência.
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR
Extrato de Termo Aditivo Processo 13/206 - M Contrato FAPESP 009/2013 2º Termo de Aditamento Termo de Aditamento FAPESP 028/2015 Assinatura: 26-06-2015 Parecer jurídico 145/2015 Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP Contratada: Telefonica Brasil S.A. - CNPJ 02.558.157/0001-62

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 meses, do Contrato FAPESP 009/2013 cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações (SMP) por canal de transmissão de dados com acesso à internet celular e equipamentos de telecomunicações (mini moden) em comodato
Valor Mensal: R\$ 599,40
Valor Total: R\$ 7.192,80
Vigência: de 30-08-2015 a 29-08-2016
Modalidade: Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
Despacho do Presidente, de 26-06-2015 Ratificando Ato Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei 8666/93. Contratadas: Applied Biosystems, Inc, Applied Photophysics Limited, A&R Biotec Llc, Becton Dickinson Del Uruguay S.A, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Bioscan Diagnostics Inc, Biox Corporation, Brlife, Llc, Catherine David Biotik@ (Pgto em Eur), Catherine David Biotik@ (Pgto em Usd), Delta T Devices Ltd, Emd Millipore Corporation, Envisiontec Gmbh, Eppendorf Ag, Fhc, Inc, Futurtronics Sales And Design, Inc, Ge Healthcare Bio-Sciences Corp, Gene Tools, Llc, Harlan Laboratories S.R.L, Heidolph Instruments Gmbh & Co. Kg, Import Now Usa Corp, Interprise Usa Corporation, Iolitech Ionic Liquids Technologies Gmbh, Jasco Incorporated, Konica Minolta Sensing Americas Inc, Laboratory Imaging, Spl S.R.O, Lab-Research Laboratory Supply Corp, Life Technologies Corporation, Lonza Sales Ltd (Cologne Gmbh), Maxon Motor Ag (Chf), Metrohm Autolab Bv, Mg2 Trade Corporation, Mrc-Holland B.V, Mts Systems Corporation, N2 Trade Llc, Pensacom Enterprises Inc, Perkinelmer Health Sciences Inc, Prolab Sales Inc. - Eur, Promega Corp, Qiagen Gmbh, Rigaku Corporation, Roche Diagnostics Gmbh / Productos Roche Panamá, S.A, Sartorius Lab Instruments Gmbh, Sellex, Inc. (Pagto em Eur), Sellex, Inc. (Pagto em Usd), Sigma-Aldrich, Inc - Eur, Silver Star Solutions, Inc, Sinapse, Inc, Staib Instruments, Inc, Tecan Us Inc, Technical Manufacturing Corporation, Tecniplast Spa, Telonics, Inc, Thermo Fisher Scientific Gmbh (Ulm), Uniscience Corporation, Unitech Usa, Waters Corporation, Western Tek Inc, X-I International Llc Processo 15/141-M Despacho do Presidente, de 26-06-2015 Ratificando Ato Declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o Artigo 25 da Lei 8666/93. A escolha do prestador de serviços/beneficiário é de responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica. Contratadas: American Society Of Neuroradiology, Bioinformatics Solutions Inc, Clemson University Genomics Computation Lab, Donald Danforth Plant Science Center, Eurofins Genetic Services Limited, Gmto Corporation - Founders Contribution, Imec Vzw, International Institute For Applied Systems Analysis-lia, Mutagenex Inc, Oncotarget Journal / Impact Journals, Llc, Unc-Ch Endowment, Trust & Special Funds Processo 15/142-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Extrato de Contrato
Resumo do Termo de Apostilamento: Processo: 2765/12 – Contrato: 183/12 – Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME – Objeto do Contrato: Prestação de serviços abrangendo a categoria de Intérprete de Língua Brasileira de sinais - libras para apoio ao desenvolvimento das atividades escolares dos alunos com deficiência auditiva matriculados nas Unidades de Ensino do CEETEPS. Apostilamento: Reajustando o valor mensal por Intérprete de Libras para R\$ 6.372,35. Assinado em 25-06-2015.

Extrato de Contrato
Resumo de Apostilamento. Resumo do Termo de Apostilamento 071/2015 do Contrato: 138/13 – Processo: 0276/13 – Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: GERALDO MASSINELLI PALANDI - ME – Objeto do Contrato: Serviços de Nutrição e Alimentação destinada aos alunos da ETEC Dr. Dário Pacheco Pedroso, conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de fevereiro/2015, para R\$ 32.249,78. Assinado em 26-06-2015.

Extrato de Contrato
Resumo do Termo de Apostilamento 074/2015 do Contrato: 057/13 – Processo: 0159/13 – Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA EIRELI – Objeto do Contrato: Serviço de Vigilância/Segurança Patrimonial (Desarmada) em Diversas Unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de Janeiro/2015, para R\$ 997.418,78. Assinado em 24-06-2015.

Extrato de Contrato
Resumo de Apostilamento: Resumo do Termo de Apostilamento 072/2015 do Contrato: 072/13 – Processo: 0281/13 – Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA – Objeto do Contrato: Serviços de Nutrição e Alimentação destinada aos alunos da ETEC Laurindo Alves de Queiroz, conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de fevereiro/2015, para R\$ 77.317,67. Assinado em 26-06-2015.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE
Portaria CEETEPS-GDS-1008, de 25-06-2015

Estabelece normas e diretrizes para os Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional, no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Ceeteps, e dá providências correlatas

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Ceeteps, considerando a possibilidade de do oferecimento aos alunos das Faculdades de Tecnologia - Fatecs à realização de estudos em outras Instituições de Ensino Superior estrangeiras; bem como, a possibilidade de que estudantes de Instituições de Ensino Superior estrangeiras desenvolvam atividades de ensino nas Faculdades de Tecnologia - Fatecs, deste Ceeteps, expedo a presente Portaria:

Artigo 1º. Entende-se por Mobilidade Acadêmica Internacional-modalidade saída, o procedimento que possibilita ao estudante das Faculdades de Tecnologia - Fatecs desenvolver atividades acadêmicas em Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, desde que haja, preferencialmente, um acordo de cooperação internacional e/ou programa preestabelecido entre as instituições.

Parágrafo único- A Mobilidade Acadêmica Internacional-modalidade saída, destina-se tão somente aos estudantes de Fatec regularmente matriculados em cursos de graduação e que tenham cumprido, com aprovação, 15% das atividades curriculares e atendam aos critérios estabelecidos pelo edital do Programa ao qual esteja se candidatando.

Artigo. 2º. Entende-se por Mobilidade Acadêmica Internacional-modalidade entrada, o procedimento que possibilita ao estudante de IES estrangeira desenvolver atividades acadêmicas em uma Fatec, desde que haja, preferencialmente, convênio/ acordo de cooperação internacional e/ou programa preestabelecido entre as instituições.

Parágrafo único- A Mobilidade Acadêmica Internacional-modalidade entrada, destina-se tão somente aos estudantes de IES estrangeiras, regularmente matriculados em cursos de graduação, que apresentem uma carta de recomendação da IES de origem.

Artigo 3º- A Mobilidade Acadêmica Internacional-modalidade entrada e modalidade saída, poderá ter duração de 1 (um) a 12 (doze) meses, salvo casos excepcionais, que serão definidos pela Coordenação do Programa.

§1º- Não se considera Mobilidade Acadêmica Internacional, a transferência de estudantes de uma Fatec para uma IES estrangeira, ou vice-versa.

§ 2º- Não será permitido ao aluno da Fatec concluir o seu curso em Mobilidade Acadêmica Internacional.

§ 3º- O período em que o estudante da Fatec estiver em mobilidade acadêmica não será considerado para o cômputo da integralização curricular de seu curso.

Artigo 4º- O procedimento de mobilidade acadêmica internacional-modalidade saída deverá obedecer ao seguinte trâmite:

I- a Coordenação do Programa realizará a verificação formal do acordo de cooperação internacional, dos seus termos e das demais questões legais, junto à Área de Convênios;

II- verificado o acordo de cooperação internacional, será divulgado o Edital de abertura de inscrições para concorrer às vagas no exterior (com ou sem auxílio de bolsa);

III- a Coordenação do Programa fará a seleção e classificação dos candidatos de acordo com o Edital do Programa;

IV- após a homologação da classificação, a Coordenação do Programa encaminhará à(s) Fatec(s) a relação dos alunos selecionados;

V- o aluno selecionado deverá realizar a rematrícula na Fatec, e ficará na condição de “aluno em intercâmbio”, tendo o prazo de integralização original prorrogado, semestre a semestre, enquanto durar o programa, não ultrapassando dois semestres letivos.

Parágrafo único- Para solicitar matrícula em "Intercâmbio no Exterior" o aluno deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, na Secretaria Acadêmica da Faculdade, anexando cópias dos documentos que comprovem a aprovação no programa de intercâmbio, seu aceite na universidade estrangeira e indicação do período que permanecerá no programa.

Artigo 5º- Para os Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional-modalidade saída, serão utilizados os seguintes procedimentos, constituídos de 3 (três) etapas distintas:

I- 1ª etapa: momento da publicação do edital e divulgação das vagas oferecidas pelo Ceeteps, para a realização de Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;

II- 2ª etapa: momento da divulgação dos alunos selecionados e início das saídas;

III- 3ª etapa: momento do retorno da mobilidade.

Parágrafo único- As etapas a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo poderão ocorrer a qualquer tempo, no decorrer do ano letivo.

Artigo 6º- Após o retorno do intercâmbio, o aluno deverá requerer, na Secretaria Acadêmica, o aproveitamento de estudos das atividades equivalentes às cursadas no exterior, que será objeto de parecer conclusivo da Coordenadoria do respectivo curso, nos termos do Artigo 52, do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Fatecs.

§ 1º - Para requerer o aproveitamento de estudos, o aluno deverá apresentar comprovante da aprovação na atividade curricular cursada no exterior, constando a carga horária total, o conceito e o descritivo da atividade (ementa ou similar).

§ 2º - Só serão aceitos documentos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Artigo 7º- O procedimento de Mobilidade Acadêmica Internacional-modalidade entrada se inicia por meio da inscrição a um programa de mobilidade acadêmica internacional divulgado por IES estrangeira, preferencialmente com acordo de cooperação com o Ceeteps, e deverá obedecer ao seguinte trâmite:

I- o Departamento responsável pelo Programa de Mobilidade Internacional da IES estrangeira entrará em contato com a Coordenação do Programa do Ceeteps;

II- a Coordenação do Programa do Ceeteps entrará em contato com a Fatec, que oferecerá a seleção e homologação dos candidatos, bem como das normas específicas do Edital.

III- a Coordenação do Programa entrará em contato com as diferentes unidades de Fatec para verificar se há vaga para o candidato estrangeiro;

IV- o Diretor da Fatec emitirá a carta de aceitação que será encaminhada para o aluno estrangeiro, a fim de solicitar o visto de estudos na Embaixada do Brasil no seu país de origem, caso necessário;

V- o aluno estrangeiro será matriculado num novo “status” de matrícula de aluno, em caráter excepcional e específico, para atender aos intercambistas vindos de IES estrangeiras para cursarem disciplina(s), num máximo de 24 aulas/semanais, em Curso Superior de Tecnologia.

Artigo 8º- Os Programas de Mobilidade Acadêmica Internacional-modalidade saída e modalidade entrada, serão conduzidos pela Coordenação dos respetivos Programas, com a colaboração dos Diretores das Fatecs e das Coordenações de Cursos de cada Unidade, que esteja enviando ou recebendo alunos de mobilidade internacional.

Artigo 9º- Os casos omissos serão submetidos à Coordenação do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional do Ceeteps.

Artigo 10 – Caberá à Unidade do Ensino Superior de Graduação, se necessário, a expedição de instruções complementares, objetivando a perfeita execução do disposto nesta Portaria.

Art. 11- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Expediente 207/2015-Ceeteps).

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Portaria do Coordenador do Ensino Médio e Técnico, de 25-06-2015

Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/2001, com fundamento no Parecer CEE 158/03, e à vista da documentação apresentada, que o estudo concluído no Exterior, em 2014, por Anderson Mariano Sozinho Cambinga, portador do RNE nº G134273-E, nascido em 16-06-1994 (Angola), no curso “Técnico de Informática e Gestão”, no “Complexo Escolar Politécnico Elsamina” (Luanda/Angola), que integra as disciplinas do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica, é equivalente à conclusão do Ensino Médio no sistema brasileiro de ensino, com direito a prosseguimento de estudos na educação superior. (Port. 433)

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO
Decisão de 25-6-2015 O Secretário de Estado da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, conforme Decreto Estadual 56.637/2011 e nos termos do artigo 10, parágrafo único do Decreto 56.636/2010 resolve: LPIE 091/2014 Proponente: Artes Marciais – Liga Vale Paraibana de Artes Marciais Projeto: Projeto Taekwondo Cultivando Campeões Parecer: Aprovado Integral LPIE 139/2014 Proponente: Associação Saque de Ouro Projeto: Encontro Nacional de Veteranos do Tênis Ano II Parecer: Aprovado Integral LPIE 174/2014 Proponente: Associação Sobreviventes do Amanhã Projeto: Joga Tênis Ribeirão Ano IV Parecer: Recurso Recusado LPIE 175/2014 Proponente: Associação Sobreviventes do Amanhã Projeto: Campeonato Juvenil Paulista de Tênis – Ano II Parecer: Aprovado com glosa R\$ 341.314,00 LPIE 303/2014 Proponente: Associação de Skate Universitário Projeto: Quintal do Skate Parecer: Aprovado Integral LPIE 304/2014 Proponente: Associação de Skate Universitário Projeto: Circuito Skate no Litoral Parecer: Aprovado Integral LPIE 305/2014 Proponente: Associação de Skate Universitário Projeto: Circuito Universitário de Skate Parecer: Aprovado Integral LPIE 368/2014 Proponente: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Serra Projeto: Atletas do Amanhã Parecer: Aprovado Integral LPIE 517/2014 Proponente: São Bernardo Beisebol Clube Projeto: Beisebol e Softbol para Todos Parecer: Aprovado com glosa R\$ 421.132,00 LPIE 583/2014 Proponente: Instituto Crianças de Ouro Projeto: Projeto Vôlei de Ouro II Parecer: Aprovado Integral 1º Termo de Aditamento de Convênio Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude Outorgado: Prefeitura Municipal de Itapura Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a adequação do plano de trabalho, a alteração dos valores, a substituição de gestor técnico e a prorrogação do prazo de vigência. Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto), Cláusula Segunda (Da Execução), Cláusula Quarta (Do Valor) do referido convênio. Processo SELJ 0620/2012 Data da Assinatura: 24-06-2015 Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio. 2º Termo de Aditamento de Convênio Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo Outorgado: Prefeitura Municipal de Guapiara